

1 **ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA.** Aos vinte e seis dias do mês de  
2 março de dois mil e dezenove na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC estiveram  
3 presentes para discutir a pauta anteriormente enviada os membros do Conselho Deliberativo:  
4 Presidente Débora Helen Ferri Fais Fiocco, Secretária Luciana de Lourdes dos Santos, Jeferson  
5 Mello Souza, Rosemeire M. R. Archangelo, Daniel Carlos Carrilo, Vilson Pires de Andrade Junior  
6 e Mario Davi do Amaral Veiga com a presença do superintendente Sr. Lineu Vianna de  
7 Oliveira. A reunião iniciou-se às 13h50min e finalizou às 16h25min. A pauta enviada foi:  
8 assinatura da ata anterior; entrega dos balancetes de dezembro e janeiro; entrega das planilhas  
9 de receitas e despesas 2018 fechadas; recebimento de ofícios; divulgação de informações no  
10 site; recados do Superintendente (entrada de solicitação de parcelamento da Finança e dívidas  
11 da Prefeitura com o IPRC e devolutivas); balancete de outubro e dezembro (fiscal fez até  
12 dezembro); retomada da 023 e encaminhamento de ofícios do dia – devolutiva do sindicato. As  
13 atas não foram assinadas, pois não foi possível a leitura de todos. A reunião se iniciou com a  
14 explicação da Secretaria que devido ter enviado a última ata no dia anterior e alguns  
15 conselheiros não terem realizado a leitura, a mesma ficará para a próxima reunião ordinária.  
16 Foram entregues os balancetes e as planilhas com todos os lançamentos de 2018 – despesas e  
17 receitas. Na sequência, a presidente Débora recebeu um ofício encaminhado pelo Conselho  
18 Fiscal, 01/2019, o qual ele responde dois ofícios do CD, 021/2018 e 022/2018 no qual no  
19 primeiro ele informa que a Senhora Maria Luiza Hebling que ocupa cargo de Auxiliar de Serviços  
20 Gerais, está em desvio de função, que já foi comunicado ao Superintendente que nada fez e  
21 pede providências ao esse conselho, em resposta, o Conselho Deliberativo, por meio do Ofício  
22 03/2019, comunicou ao superintendente que concorda com os apontamentos do Conselho  
23 Fiscal e pede providências em relação a sanar qualquer possibilidade de desvio de função em  
24 relação à referida funcionária. Na sequência, mas ainda referente ao ofício do Conselho Fiscal e  
25 em resposta ao ofício 022/2018, o qual foi solicitado para que o mesmo dê expressamente  
26 conforme determinado na Lei 023/2007 um parecer conclusivo sobre os balancetes e que não  
27 coloque no mesmo, solicitações ao conselho, fazendo em forma de ofícios para efeito de  
28 registros e por não ser o procedimento correto, o mesmo respondeu que entende que  
29 *“enquanto não houver mudança no artigo 77 inciso II da Lei 023/2007 estabelecendo*  
30 *competência ao Conselho Fiscal para examinar os balancetes mensais e contas, aprovando ou*  
31 *não as contas, essa é a competência única e exclusiva do Conselho Deliberativo, pois assim*  
32 *determina o artigo 76, inciso VII (aprovar contas do IPRC, após análise do Conselho Fiscal) da*  
33 *Lei 023/2007.”* O Conselho Deliberativo discutiu e deliberou que tem plena consciência que  
34 somente ele aprova ou não o parecer, todavia, cabe ao Conselho Fiscal, conforma mesma lei,  
35 **Art. 77, inciso “II- examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;**  
36 **III- pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo”,**  
37 pois os mesmos tem negligenciado apenas colocando “examinado” sem emitir parecer  
38 conclusivo. Diante da falta de respaldo e compreensão entre as partes foi solicitado em ofício,  
39 004/2019, ao Superintendente que *“providências em relação a omissão reiterada do Conselho*  
40 *Fiscal no cumprimento de suas funções, sobretudo ausência de pareceres conclusivos dos*  
41 *balancetes em desrespeito ao Artigo 77, inciso II da lei 023/2007”.* Dando continuidade a  
42 reunião, o superintendente nos informou que o site já está em melhorias conforme solicitado e  
43 que em breve os aposentados poderão retirar holerites, os servidores obterem informações  
44 diversas e simular aposentadoria; informou-nos que o repasse do servidor foi realizado após o  
45 dia 10, mas está em dia e que o Secretário de Finanças Gilmar Dietrich e Secretário Municipal  
46 de Saúde Djair Claudio Francisco encaminharam uma nova solicitação de parcelamento em 60  
47 vezes de todo saldo após ultima negociação no total de R\$ 4.232.027,99 (sem multa e  
48 atualizações) da Fundação e R\$ 12.186.530,70 (sem multa e atualizações). Sobre a solicitação  
49 de parcelamento, discutiu-se e deliberou-se enviar ao Superintendente um novo ofício  
50 (05/2019) solicitando novamente um agendamento com o Secretário de Finanças e Chefe do

Executivo antes de analisarmos a proposta de parcelamento e os terrenos oferecidos. Após essa discussão fizemos uma observação superficial dos balancetes devido à visibilidade explícita nas mudanças contábeis que ocasionaram o mês de dezembro em saldo negativo, mas como a Sra. Elisabete Wenzel, Diretora Financeira e Contábil Interina estava em curso de formação pelo Instituto, ficamos, independente dos pareceres do Conselho Fiscal realizar na próxima reunião ordinária os balancetes em atraso e solicitar uma explicação e orientação da Elisabete sobre as mudanças ocorridas. Antes de encerrar, deliberou-se para o dia 09 de abril, às 14hs no Auditório I da SME uma reunião extraordinária exclusivamente para continuidade da revisão da Lei 023/2007. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.

*[Handwritten signatures and names]*  
V. L. M. A. D. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

